



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ  
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

BELÉM DO PIAUÍ - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 28 DE AGOSTO DE 2025 - NÚMERO 124

## SUMÁRIO

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Outros

Pág. 001

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

## RESPONSABILIDADE TÉCNICA

### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

## ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

### ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR

CPF: 05715127394

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=ELIEUDO JOSE RIBEIRO JUNIOR:05715127394 2025-08-28T13:48:03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECE60267840

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA NETO

PROTOCOLADO N°MDB/18/2025

DATA 20/08/2025

Assinatura

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO Nº. 8/2025,

DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

**“Que seja realizado o piçarramento da estrada vicinal que interliga a localidade Queimada à localidade Baixa Verde, e dá outras providências”.**

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, nos termos do art. 113 inciso VIII, e art. 125 do Regimento Interno desta Casa e ouvindo-se o Plenário, vem requerer à Mesa Diretora que seja encaminhado ao Prefeito Municipal, **JONATHAS DE CARVALHO NORONHA** a seguinte Indicação:

➤ **Solicitando piçarramento da estrada vicinal que interliga a localidade Queimada a localidade Baixa Verde, neste município.**

**JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação tem como objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal a realização do **piçarramento da estrada vicinal que interliga a localidade Queimada à localidade Baixa Verde**, atendendo a uma demanda antiga da população residente nessas comunidades.

Trata-se de uma via de extrema importância para o tráfego de moradores, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso a serviços essenciais, como saúde e comércio. Atualmente, a estrada encontra-se em condições precárias, dificultando a mobilidade, especialmente em períodos chuvosos, quando a via se torna praticamente intransitável.

Rua 14 de Dezembro, 217 – Palácio Vereador José Virgílio Ribeiro - CEP 64.678-000  
Belém do Piauí (PI) – CNPJ: 02.428.669/0001-04 - E-Mail: cmvbelemp@gmail.com



IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 1079ECE60267840

**Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI**

GABINETE DO VER. ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA NETO - MDB

PROTOCOLADO

Nº 18/2025

DATA 20/08/2025

Assinatura

.RESPONSÁVEL

**INDICAÇÃO Nº. 8/2025,****DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O piçarramento é uma medida viável e urgente que visa melhorar a infraestrutura rural, garantir mais segurança e conforto aos usuários da estrada, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social da região. A melhoria proposta contribuirá diretamente para a qualidade de vida da população e para a valorização das propriedades ao longo da via.

Dessa forma, esperamos contar com a sensibilidade e o compromisso da administração municipal para atender a esta justa reivindicação, tão necessária ao bem-estar das comunidades envolvidas.

Plenário da Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

*Antônio Marcelino da Silva Neto*  
Ver. ANTONIO MARCELINO DA SILVA NETO - MDB  
seuantonio.vereador@gmail.com

**EXPEDIENTE**Lido em, 22/08/25

*Mérica Lardipes Dias Ribeiro*  
MÉRICA LARDIPES DIAS RIBEIRO  
SECRETÁRIO(A) DA CÂMARA

Levado a Sessão nesta data, Câmara Municipal  
de Belém do Piauí, 22/08/25  
*Fabiana Santos Ribeiro*  
FABIANA SANTOS RIBEIRO  
Secretário(a) Administrativo(a)  
Portaria N° 003/2025-GP, de 03 de Janeiro de 2025

A Ordem do Dia da Sessão de hoje  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de  
Belém do Piauí - PI

*Mérica Lardipes Dias Ribeiro*  
MÉRICA LARDIPES DIAS RIBEIRO  
SECRETÁRIO(A) DA CÂMARA

**APROVADO(A) A INDICAÇÃO EM ÚNICA DISCURSÃO**No dia 22/08/25

*Mérica Lardipes Dias Ribeiro*  
MÉRICA LARDIPES DIAS RIBEIRO  
SECRETÁRIO(A) DA CÂMARA